



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
Portarias	4
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	19
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	19
SETOR DE CONTABILIDADE	19
Lei de Responsabilidade Fiscal	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.965/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.984/2015, de 23/1/2015;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2026, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR;

Considerando o critério estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; que regulamenta o art. 212-A, *caput*, inciso XII, da Constituição, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando, ainda, a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Encarregado do Serviço de Pessoal autorizado a promover a complementação da remuneração percebida pelos profissionais do magistério com carga horária semanal de 40 horas, para que recebam o piso de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), e, proporcionalmente, pelos profissionais do magistério com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.965/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 22

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 021/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Pamela Keli Jaques Costa	Servidor Braçal	16/05/2023 a 15/05/2024	05/01/2026 a 14/01/2026
Rosangela Marchezini Bezerra	Merendeira	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
Eliane Lopes Garcia	Merendeira	31/05/2024 a 30/05/2025	05/01/2026 a 24/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 022/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **SOLANGE APARECIDA FEITOSA LIMA BATISTA**, ocupante do cargo de Merendeira, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025, com período de gozo de 09/01/2026 a 18/01/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 023/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de janeiro de 2026, férias regulamentares ao funcionário público municipal **FABIO CRISTIANO VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, com período de gozo de 10/01/2026 a 08/02/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 024/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de janeiro de 2026, férias regulamentares à funcionária pública municipal **POLIANY KEVIN JAQUES COSTA**, ocupante do cargo de Servidor Braçal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025, com período de gozo de 11/01/2026 a 20/01/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 025/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de janeiro de 2026, férias regulamentares à servidora pública municipal **IARA APARECIDA SOLITO RAMOS**, ocupante da função de Monitor de Transporte Escolar, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 10/04/2026, com período de gozo de 11/01/2026 a 20/01/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 026/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 12/01/2026 a 21/01/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Elida Xavier Quada Ballassoni	Coordenador Pedagógico	23/05/2024 a 22/05/2025
Eliane Rocha Santos	Orientador Social	11/09/2023 a 10/09/2024
Milena Aparecida Balbi	Serviços Gerais	04/05/2024 a 03/05/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 027/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **ERONICE OLIVEIRA MARCELINO**, ocupante do cargo de Encarregado do Setor de Patrimônio, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 30/03/2024 a 29/03/2025, com período de gozo de 12/01/2026 a 21/01/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995.

Art. 2º. DESIGNAR a funcionária pública municipal **NATIELE CORREIA ROCHA**, ocupante do cargo de Escriturário, referência 4, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, para responder pelo cargo de Encarregado do Setor de Patrimônio, referência 7, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, em virtude de férias da titular Eronice Oliveira Marcelino.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 028/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **ANDERSON LUIS PANES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com período de gozo de 12/01/2026 a 21/01/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário público municipal **VALDIR JOSE JACINTO**, ocupante do cargo de Atendente, referência 2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, para responder pelo cargo de Fiscal de Tributos, referência 7, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, em virtude de férias do titular Anderson Luis Panes de Oliveira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 029/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Larissa Vanessa de Souza	Servidor Braçal	16/05/2024 a 15/05/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
Amanda Soares Gouveia	Psicólogo	13/05/2024 a 12/05/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
Helenita Ondina Fornazari Borges Fujissawa	Serviços Gerais	15/05/2023 a 14/05/2024	12/01/2026 a 31/01/2026
Sandra Regina dos Santos	Faxineira	10/06/2024 a 09/06/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
Silvio Yamane	Educador Físico	31/07/2024 a 30/07/2025	12/01/2026 a 31/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 030/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Eliceu Caetano	Servidor Braçal	14/05/2024 a 13/05/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
Levi Cruz Pereira	Servidor Braçal	15/05/2023 a 14/05/2024	13/01/2026 a 01/02/2026
Tamiris Alves Panhossi	Chefe do Projeto Vida Nova	08/01/2025 a 07/01/2026	14/01/2026 a 23/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 14 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 031/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Marcelly Silva Vicente	Atendente	24/04/2024 a 23/04/2025	13/01/2026 a 22/01/2026
Jeni da Silva Santos Valério	Merendeira	05/04/2024 a 04/04/2025	13/01/2026 a 27/01/2026
Jose de Oliveira dos Santos	Servidor Braçal	01/04/2023 a 31/03/2024	13/01/2026 a 01/02/2026
Claudineia Guastalli Ponce	Orientador Social	14/09/2024 a 13/09/2025	14/01/2026 a 23/01/2026
Camila Xavier da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	04/05/2023 a 03/05/2024	14/01/2026 a 23/01/2026
Talita Miranda Barbosa Razimavicius Cavalvante	Enfermeiro	01/06/2023 a 31/05/2024	14/01/2026 a 23/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 15 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 032/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Lucas Jose de Andrade dos Santos	Chefe de Gabinete	05/06/2025 a 04/06/2026	14/01/2026 a 23/01/2026
Erica Aparecida Oreque	Merendeira	22/06/2024 a 21/06/2025	15/01/2026 a 24/01/2026
Maria Rosemeire Minerva Pereira da Silva	Monitor	30/05/2024 a 29/05/2025	15/01/2026 a 24/01/2026
Ana Marta Jacinto	Merendeira	10/02/2025 a 09/02/2026	15/01/2026 a 29/01/2026
Dalila Cristiane Marçal Canuto	Agente Comunitário de Saúde	21/02/2024 a 20/02/2025	15/01/2026 a 03/02/2026
Katia Spinelli Pigozzi	Dentista	01/03/2024 a 28/02/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
Tais Alves de Souza Balbo	Enfermeiro	01/06/2024 a 31/05/2025	16/01/2026 a 25/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 16 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 033/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA –
DO MUNICÍPIO DE IACRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1570, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes elementos para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Iacri - COMSEA, sem ônus aos cofres públicos, por ser considerado como serviço público relevante:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE IACRI:

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MOBILIZADOS PELA ESPERANÇA DE IACRI - AMEI

Gabriela Pereira dos Santos Yamacuti	Titular
Nathália Graziela Yamacuti	Suplente

UNIDADES ESCOLARES – EE SYLVIO DE GIULLI

Tainá Veroneze Caldas	Titular
Adilson Antonietto	Suplente

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE TUPÃ – EXTENSÃO DE BASE DE IACRI

Samanta Aparecida de Almeida Matsuda	Titular
Daniel Bellamoli Urbano	Suplente

SINDICATO RURAL DE IACRI

Adelmo Bérnago	Titular
Ayrton Vieira da Costa	Suplente

IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA

Carla Francine da Silva Evaristo	Titular
Cristiane Queiroz	Suplente

IGREJA BATISTA

Marcelo Vasconcellos Babeto	Titular
Leiza Daiane Pestana Babeto	Suplente

IGREJA EVANGELICA DEUS É FIEL - MINISTÉRIO DE IACRI

Valdir José Jacinto	Titular
João Jacinto Neto	Suplente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 17 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 033/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATIVISTAS IACRIENSES DE COMBATE AO CÂNCER - AICC

Maria Hirome Hatae Campoville
Leni Rossi Gastali

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE IACRI:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cleice Emiliano Ponce Dourado
Rosimeire de Fátima Ramos de Sousa

Titular
Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Gimenes Juvenal
Taize Gonçalves Cardoso Pellegrine Minerva

Titular
Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Raquel Caroline Braserio da Costa
Maria Rosemeire Minerva Pereira da Silva

Titular
Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

André de Souza Bento Zaplana
Sara Natasha Rosangela de Oliveira

Titular
Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 200, de 1º de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 18 de 22

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 034/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **EVELYN CRISTINA DA SILVA**, ocupante da função de Instrutor de Dança, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025, com período de gozo de 15/01/2026 a 24/01/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SETOR DE CONTABILIDADE

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RGF 3º QUADRIMESTRE 2025



CAMARA MUNICIPAL DE IACRI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2025	2 Fev/2025	3 Mar/2025	4 Abr/2025	5 Mai/2025	6 Jun/2025	7 Jul/2025
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.882,20	86.960,89	89.069,67	81.036,23	81.036,23	92.940,34	88.667,44
2	Pessoal Ativo	72.109,87	74.591,39	76.700,17	68.666,73	68.666,73	80.570,84	76.297,94
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.000,02	66.289,64	68.766,00	60.767,02	60.767,02	72.000,88	67.799,26
4	Obrigações Patronais	8.109,85	8.301,75	7.934,17	7.899,71	7.899,71	8.569,96	8.498,68
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	15.772,33	12.369,50	12.369,50	12.369,50	12.369,50	12.369,50	12.369,50
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.772,33	12.369,50	12.369,50	12.369,50	12.369,50	12.369,50	12.369,50
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.882,20	86.960,89	89.069,67	81.036,23	81.036,23	92.940,34	88.667,44

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.818,15	81.251,89	81.251,89	81.251,89	122.763,12	1.057.929,94	0,00
2	Pessoal Ativo	68.666,73	68.882,39	68.882,39	68.882,39	104.208,87	897.126,44	0,00
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.767,02	60.957,88	60.957,88	60.957,88	90.945,49	794.975,99	0,00
4	Obrigações Patronais	7.899,71	7.924,51	7.924,51	7.924,51	13.263,38	102.150,45	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	15.151,42	12.369,50	12.369,50	12.369,50	18.554,25	160.803,50	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.151,42	12.369,50	12.369,50	12.369,50	18.554,25	160.803,50	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

www.iacri.sp.gov.br/
Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 20 de 22



CAMARA MUNICIPAL DE IACRI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.818,15	81.251,89	81.251,89	81.251,89	122.763,12	1.057.929,94	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.075.510,09	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	552.552,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.672.958,09	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.057.929,94	2,48
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.560.377,49	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.432.358,62	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.304.339,74	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IACRI, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 31/12/2025, e hora de emissão 14:19:14
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 21 de 22



CAMARA MUNICIPAL DE IACRI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2025

Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

NAJLA RAQUEL GARIB
PRESIDENTE
CPF 252.949.238-74

MAURO HIDEKI FUNAHASHI
CONTADOR
SP-286480/O-9



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 22 de 22

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI



novoserv

CAMARA MUNICIPAL DE IACRI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	44.075.510,09
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.225.510,09
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.672.958,09

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.057.929,94	2,48
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	2.560.377,49	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.432.358,62	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.304.339,74	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

IACRI, 31 de Dezembro de 2025.

NAJLA RAQUEL GARIB
PRESIDENTE
CPF 252.949.238-74

MAURO HIDEKI FUNAHASHI
CONTADOR
SP-286480/O-9